



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Cria Núcleos Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Teotônio Vilela e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela-AL, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da lei federal nº 14.133, de 2021 pelo Município de Teotônio Vilela-AL;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá “optar” por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Núcleos Interdisciplinares para Implantação da Nova Lei de Licitações –



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

NINLL, o qual será composto por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas que compõem a esfera municipal, pelos seguintes membros:

I- NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E MAPA DE RISCOS:

- a) Analice Silva Schroder, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.535.254-85 – Presidente;
- b) Girleide Oliveira Xavier, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.283.574-97 - Vice-Presidente;
- c) Carlos Augusto Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.661.024-08 – Membro Jurídico;
- d) Guilherme Dias Santos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.716.224-19 – Membro Técnico –Redator.

II- NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS, EDITAIS, CREDENCIAMENTO E MODALIDADES DE LICITAÇÃO: PREGÃO E CONCORRÊNCIA:

- a) Ricardo Lima Torres, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.105.444-01 – Presidente;
- b) Marciel Pontes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.846.954-51 – Vice-Presidente;
- c) Joana Barbara da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.345.834-70 – Membro Jurídico;
- d) Alberto Douglas Costa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.257.634-26 - Membro Auxiliar-Redator.

III-NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMOVÉIS, LEILÃO, CONCURSO, DIÁLOGO COMPETITIVO, INEXIGIBILIDADE E DISPENSA ELETRÔNICA:

- a) Dayani Paula Correa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.792.414-60 - Presidente;
- b) Filipe Oliveira Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.935.104-50 – Vice-Presidente;
- c) Pedro Marcelo da Costa Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.240.314-88 - Membro Jurídico;
- d) Eduarda da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.483.714-73 - Membro Técnico – Redator.

IV - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, PUBLICIDADE, E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO:

- a) Ezequias Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.059.414-66;
- b) Felipe Machado da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.244-36;
- c) Mayra Karoline Santos Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.619.844-62;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

- d) Ivan Almeida Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.418.394-47;
- e) Paulo Roberto Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.792.434-04.

V - NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

- a) Pedro Marcelo da Costa Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.240.314-88 – Presidente;
- b) Fernanda Cristina Nogueira de Lima, inscrita no CPF nº 066.475.384-10 - Vice-Presidente;
- c) Carlos Augusto Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.661.024-08 – Membro Jurídico;
- d) Joana Barbara da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.345.834-70 – Membro Jurídico (Redator).

Art. 2º. Competirá aos Núcleos de Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitações:

- I – Elaborar minuta de Decreto Regulamentador da Lei federal nº 14.133/2021;
- II – Elaborar as minutas-padrão preliminares em conformidade com a nova legislação, quais sejam:
 - a) editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos, a serem homologados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
 - b) pareceres jurídicos, a serem homologadas pelo Procurador-Geral do Município;
 - c) relatórios de instrução processual mínima, a serem homologadas pelo Controlador-Geral do Município;
- III – Dispor a respeito da capacitação dos servidores para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;
- V – Subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021;
- VI – Acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Teotônio Vilela;
- VII – Acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei 14.133/2021;
- VIII – Acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP de que trata o art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;
- IX – Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e, subsidiariamente, o Tribunal de Contas da União e o Ministério da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Economia;

X – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º As minutas previstas no inciso II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura da Cidade de Teotônio Vilela, após sua homologação.

§ 2º Os trabalhos se encerrarão no prazo de 60 (sessenta) dias quando deverá ser entregue relatório com os resultados atingidos.

Art. 3º As funções e tarefas dentro dos Núcleos serão distribuídas pelo seu presidente, o qual também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão deverá produzir relatório final apresentando em anexos os trabalhos produzidos a fim de que sejam apresentados ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Até a determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo municipal deverão continuar observando as disposições da Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 23 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito